

DECRETO Nº 3.899, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Posterga a data de vencimento da cota única e das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Lixo para o Exercício 2023.

EVANDRO CARLOS KUWER, Prefeito Municipal de São Marcos – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 7, II e 63, IV da Lei Orgânica do Município e do artigo 24, alínea “a” e “b”, do Código Tributário do Município;

Considerando que o prazo para o pagamento da COTA ÚNICA e a primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Lixo do Exercício 2023 ocorre no dia 15 de abril de 2023;

Considerando que a prorrogação dos prazos não trará prejuízos ao calendário financeiro do Município;

Considerando que na data de 31 de março de 2023 foi encaminhado à Câmara de Vereadores um Projeto de Lei para que a fixação dos vencimentos do IPTU se dê por meio de Decreto do Poder Executivo;

Considerando que o prazo necessário para a apreciação e votação do referido PL se dará muito próximo à data de vencimentos das parcelas, o que acarreta insegurança para o contribuinte;

Considerando que houve um problema na confecção do código de barras dos carnês de IPTU e que o prazo hábil para solução do mesmo, com posterior entrega se dará apenas após o vencimento do tributo;

Considerando que, desta forma, estaremos dando mais tempo ao contribuinte para organizar seus compromissos;

Considerando a previsão legal no artigo 63, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica postergada a data de vencimento da cota única, bem como da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Lixo, do Exercício de 2023, passando de 15 de abril de 2023 para 15 de junho de 2023.

Art. 2º - As datas de vencimento das parcelas restantes ficam postergadas para: 15 de julho, 15 de agosto, 15 de setembro e 15 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EVANDRO CARLOS KUWER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Eduardo Cesar Rizzo,
Secretário da Administração.

Leandro Vanás,
Secretário da Fazenda.